

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 645, de 10 de junho de 1962.

Autoriza construção de pontes e porteiros.

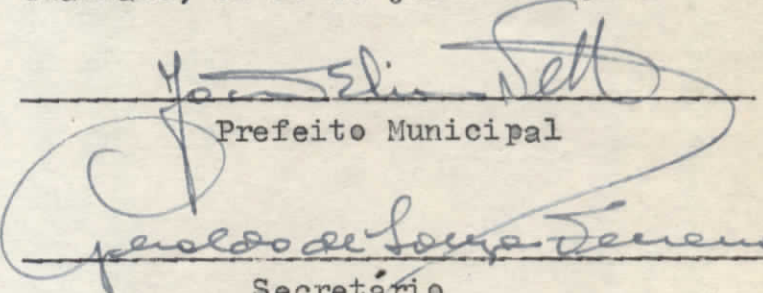
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, no lugar denominado "Mata dos Garajáus", sobre o ribeirão "São José", 2 (duas) pontes e 3 (treis) porteiros, sendo uma das pontes em terrenos de João Elias Salvador, e a outra em terrenos de José Meneses de Andrade, podendo despendar para tal fim, até a importância de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

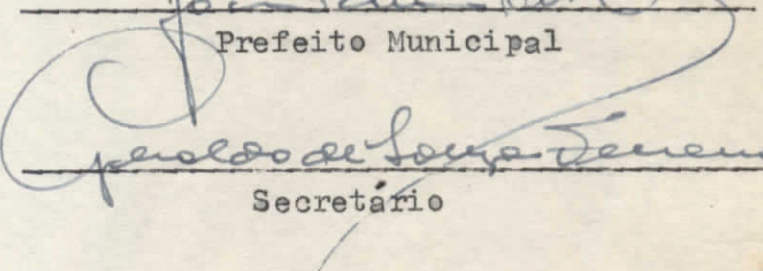
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito da importância de vinte mil cruzeiros, para ocorrer a despesas a que se refere o artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário